

RELATÓRIO DA PLENÁRIA NACIONAL DOS TRABALHADORES (AS) DA EBSERH DA BASE DA CONDSEF/FENADSEF

Data: **06/09/2022 (Terça Feira) - Início às 19 horas.**

Plenária realizada pela **plataforma ZOOM.**

Presentes : **575 Trabalhadores (as).**

Pauta: **1) Informes; 2) Andamento do processo de dissídio coletivo de greve 2020/2021 junto ao TST (Assessoria Jurídica da Condsef/Fenadsef); 3) Deliberação sobre o indicativo de greve nacional a iniciar-se em 21/09/2022, referente aos acordos coletivos de trabalho de 2021/2022 e 2022/2023; 4) Demais Encaminhamentos.**

RESOLUÇÕES

- Após um intenso debate sobre os justos motivos para se fazer uma nova greve dos trabalhadores (as) da Ebserh, foi colocado em **votação o início da greve a partir do dia 21/09/2022**, sendo **aprovado pela maioria absoluta dos presentes**, com a seguinte votação: **A FAVOR DA GREVE – 541, CONTRA A GREVE – 13 e ABSTENÇÕES - 21;**
- A Nossa assessoria jurídica continuar tentando uma audiência com a Ministra do TST, Delaide Arantes, no sentido de buscar construir a celeridade do julgamento do dissídio de greve; conforme petição juntada nos autos do processo nº **1000761-57.2021.5.00.0000**, pelas entidades sindicais no dia 29/07/2022;
- A Comissão Nacional de Mobilização dos Trabalhadores (as) da Ebserh: realizar reunião no dia 08/09, para organizar as próximas etapas preparatórias organizativas do movimento paredista do dia 21/09;
- A Condsef/Fenadsef e seus sindicatos filiados, no que se refere aos requisitos legais da lei de greve, notificarem a Ebserh até o dia 16/09, sobre o início da greve a partir do dia 21/09/2022;
- A Condsef/Fenadsef orientar os seus sindicatos filiados a realizarem assembleias nos locais de trabalho para que, em conformidade ao aprovado nesta plenária, ratifiquem o início da greve a partir do dia 21/09/2022;
- A Greve será realizada pela imediata conclusão dos acordos coletivos de trabalho dos períodos compreendidos dos anos de 2021/2022 e 2022/2023;
- A plenária aprovou que a Condsef/Fenadsef e seus sindicatos filiados atuem no sentido de reverter a decisão do ministro do STF, Luiz Roberto Barroso, que de forma monocrática suspendeu a implementação do piso salarial da categoria da enfermagem;
- Unificar a greve com as demais entidades nacionais que compõem as negociações na mesa dos acordos coletivos de trabalho da Ebserh.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2022.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef